



PROTOCOLO	: 17.377-0/2015
INTERESSADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO INTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR – MEDICAMENTOS VENCIDOS
UNIDADE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RELATOR	: CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

DESPACHO

Trata-se de Representação Interna com Pedido de Cautelar proposta pelo Ministério Público de Contas, em face da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a fim de apurar possíveis irregularidades relativas à aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, os quais teriam expirado o prazo de validade sem qualquer emprego em benefício da sociedade.

Em dezembro do ano de 2015 proferi decisão negando o pedido de diligência pleiteado pelo representante, tendo em vista já ter sido instaurado no âmbito municipal uma Tomada de Contas Especial, cujo prazo para finalização se findaria em meado de janeiro do corrente ano.

Entretanto, até a presente data, não aportou aos autos qualquer informação oriunda do Município de Várzea Grande noticiando o andamento ou a conclusão da TCE.

Posto isto, **notifique-se** a Prefeita Municipal, Sra. Lucimar Sacre de Campos, para que no prazo de 05 (cinco) dias informe a este Tribunal o andamento da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria 014/2015/SMS/VG.

Após o decurso do prazo, venham-me os autos conclusos.

Cuiabá, 03 de março de 2016.

Às providências.

(assinatura digital)

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Relator